



LEI Nº 455/2008

DE 03/09/2008

SÚMULA:	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007 - LOA, de 13/12/2007, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.28.846.0049.2.007 – Contribuição ao PASEP

Fonte: 01030 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas..... 400,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01030 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$... 30.400,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01030 - Royalties e Outras Comp. Financeiras não Previdenciárias..... 30.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2008.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 03 de setembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal